



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.**

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de empresa para substituição de letras (*"letras S e T"*) e conserto do letreiro com o nome do município na entrada da cidade através do Acesso Egídio Pozzobon com fornecimento de Material e Mão de obra.

O presente processo se faz necessário em decorrência do dano causado ao Letreiro no trevo de acesso ao município, por possível acidente de trânsito, devidamente registrado no boletim de ocorrência 0708116/2023- BO-00246.2023.0000980.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 23 de outubro de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de empresa para substituição de letras (“letras S e T”) e conserto do letreiro com o nome do município na entrada da cidade através do Acesso Egídio Pozzobon com fornecimento de Material e Mão de obra.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias** após a Autorização de Fornecimento.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Até **10 (dez) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, LOA nº 3.626/2022 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Atividade: Implantação de Sinalização Turística nas principais Vias de Acesso ao Município.

Elemento Despesa: Aplicações Diretas: 0025.1039.4.4.90.00.00

Função Programática: 07.001.23.695.0020.2047.3.3.90.00.00

Reduzido: 105.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/10/2023.

4. EXECUTOR.

DRESCH COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

Endereço: Av João arques Vieira nº 1217 - Centro

Município: FRAIBURGO - SC.

CNPJ: 85.125.482/0001-69



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

O fornecedor foi escolhido em razão de que o mesmo foi o vencedor do Processo Licitatório nº 094/2022; conforme ata de registro de preços nº 043/2022; conforme o edital o licitante oferece garantia sobre o produto, contudo uma vez que o dano foi causado por terceiro, não há como acionar tal garantia, e para que a mesma volte a ser restabelecida faz-se necessário o conserto pelo próprio fabricante. Observamos que os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova através de cópia da proposta apresentada na licitação e cópia da nota fiscal, anexo. Razão pela qual temos apenas um orçamento no processo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se o serviço de conserto do letreiro em razão do dano causado ao patrimônio público, conforme boletim de ocorrência 0708116/2023-BO-00246.2023.0000980; uma vez que os letreiros tiveram sua instalação concluída em 30/11/2022; visando restaurar a identificação do nome do município no acesso do município através da BR 282.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento, que se enquadra no disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 8.666/93 este gestor apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 23 de outubro de 2023.

JEAN PATRICK GIUSTI
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico